



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017
RESPONSÁVEL: MILTON DE JESUS
CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

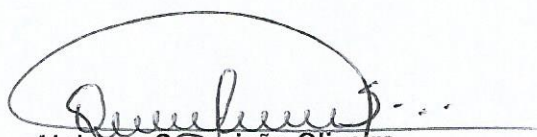
CERTIFICADO DE AUDITORIA

Em cumprimento ao inciso III, do artigo 9, da lei Complementar 154, esta Controladoria Interna, certifica sua opinião com base nos exames "*in loco*" realizados por análise do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2017, envolvendo verificação ao atendimento às normas gerais e específicas, comprovação da legitimidade dos atos de gestão, comprovação documental, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia.

Dos exames técnicos e formais realizados sobre as peças que compõem a Prestação de Contas não se constatou irregularidades, havendo adequação entre os valores apresentados nos balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam, de forma adequada, a situação econômico-financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2017.

De acordo com o trabalho realizado, transcrito no Relatório de Auditoria, **CERTIFICAMOS** que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, cumpriu com a finalidade proposta, demonstrando **eficiência**, buscando-se a **economicidade** na utilização dos recursos e **eficácia** no resultado operacional. De acordo com os fatos apresentados, concluímos pela **REGULARIDADE**, por encontrar em observância às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000, na Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e demais normas pertinentes.

São Francisco do Guaporé – RO, 19 de março de 2018


Algaene Conceição Oliveira
Assessora de Controle Interno